

PUBLICADO NO SEMANARIO "O COMBATE" Nº 122 DE 16 DE MAIO DE 1.954

LEI Nº 266, de 4 de maio de 1954. Dispõe sobre a concessão de auxílio para publicação alusiva a Frei Galvão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para a publicação da obra de autoria de Lucio Cristiano, intitulada: "Frei Antonio de Sant'Ana Galvão, o Apóstolo de São Paulo entre os séculos XVIII e XIX".

Artigo 2º - Para atender a despesa prevista no artigo anterior, fica o executivo autorizado a abrir um credito especial de quantia equivalente.

§ Unico - O pagamento da despesa autorizada nesta lei será atendido com recursos provenientes do excedente da quota de impostos estaduais.

Artigo 3º - O auxílio ora concedido deverá ser pago ao Revmo. Pe. Superior do Convento de Nossa Senhora das Graças, desta cidade.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Guaratinguetá, 4 de maio de 1954.

Antonio Augusto de Carvalho Neto

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 60-F